



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO N.º 016, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC para o exercício de 2023, conforme aprovação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e na Assembleia Geral Ordinária, datada de 28 de julho de 2022.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, no uso de suas atribuições legais, com a devida aprovação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, baixa a seguinte Resolução:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

I – as metas e prioridades do Consórcio;

II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual;

III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;

IV - disposições gerais.

CAPITULO II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO



Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – das metas e prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o plano de aplicação anual de 2023.

Parágrafo Único – A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º - O Orçamento Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001 e suas posteriores alterações.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Orçamento Anual, serão elaboradas a preços vigentes em maio/2022.

Art. 7º - A Resolução do Orçamento Anual indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo 1º - O Consórcio poderá incluir na Resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *“caput”* deste artigo.

Parágrafo 2º - Fica a Diretoria Executiva Autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento anual e em seus créditos adicionais.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

Art. 8º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 10 – A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual de 2023.

Art. 11 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Diretoria Executiva promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 12 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.



Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.

Parágrafo 2º - A Diretoria Executiva poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – Serão previstas no Orçamento anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 14 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 15 – Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização da Diretoria Executiva.

Art. 16 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de agosto de 2022.

Wagner Mol Guimarães

Presidente do CISAB Zona da Mata



ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

Programa: 0021 – Apoio à Gestão

Atividade 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Apoio à Gestão

Objetivo Programático: Manutenção e desenvolvimento das diversas atividades administrativas CISAB apoio à gestão

AÇÃO				
NAT	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTOS	UNIDADES DE MEDIDA	META
A	Prestação de serviços de interesse da gestão dos serviços públicos de saneamento básico, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados.	Serviços executados	Percentual	100%
A	Realização de cursos e capacitações através da Escola do Saneamento.	Capacitações e cursos	Unidades	4
A	Realização de licitações compartilhadas de que decorra contrato a ser celebrado por órgão ou entidade da administração direta ou indireta de ente consorciado.	Licitações realizadas	Unidades	19
A	Publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do Consórcio ou de entes consorciados.	Publicações realizadas	Unidades	4
A	Participação em cursos, seminários e eventos correlatos e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – Assemae e outras entidades estaduais, regionais, nacionais ou internacionais.	Participações	Unidades	6
A	Orientação técnica para melhoria da qualidade da água e acompanhamentos aos municípios consorciados, através do Núcleo Técnico de Apoio à Qualidade da Água	Municípios	Percentual	100%
A	Prestação de serviços de consultoria em projetos de engenharia, termos de referência de interesse da gestão dos serviços públicos de saneamento básico.	Serviços Executados	Percentual	100%

Programa: 0021 – Apoio à Gestão

Atividade 2002 – Manutenção do Controle Interno

Objetivo Programático: Manter as diversas atividades de Controle Interno do CISAB



AÇÃO				
NAT	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTOS	UNIDADES DE MEDIDA	META
A	Manutenção do sistema de controle interno e implementação da Controladoria do Cisab Zona da Mata.	Serviços executados	Percentual	100%

Programa: 0022 – Centro de Referência do CISAB

Projeto 1005 – Aparentamento do Laboratório do Centro de Referência do CISAB

Objetivo Programático : Execução de licitação para a aquisição de equipamentos para equipar o laboratório do Centro de Referência em Saneamento Ambiental do CISAB - Termo de Convênio FUNASA 533/2019.

AÇÃO				
NAT	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTOS	UNIDADES DE MEDIDA	META
P	Execução de licitação para a aquisição de equipamentos para equipar o laboratório regional para controle de qualidade da água distribuída e de águas residuárias para órgãos públicos de municípios consorciados ou não ou para empresas privadas.	Aquisição de equipamentos	Unidade	3

Programa: 0021 – Apoio à Gestão

Atividade 2003 – Assistência Administrativa, Capacitações e Ouvidoria

Objetivo Programático: Capacitação dos servidores dos entes consorciados, assistência administrativa para os serviços de saneamento e prestação de serviço de ouvidoria.

AÇÃO				
NAT	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTOS	UNIDADES DE MEDIDA	META
A	Prestação de serviços técnicos e administrativos aos serviços de saneamento nos Municípios consorciados ou não.	Treinamentos / Curso Oferecido / Projetos / Processos Seletivos	Unidade	2
A	Prestação de serviço de ligações gratuitas e central de Ouvidoria para os serviços de saneamento municipais.	Serviços Executados	Percentual	100%
A	Realização do I Fórum Intermunicipal de Saneamento Básico	Fórum	Unidade	1

Programa: 0021 – Apoio à Gestão

Atividade 2004 – Manutenção do Laboratório do CISAB

Objetivo Programático: Manutenção do Laboratório de Análises do CISAB



AÇÃO				
NAT	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTOS	UNIDADES DE MEDIDA	META
A	Prestação de Serviços de Análises de Água para manutenção do laboratório regional de controle da qualidade de água distribuída e de águas residuárias para órgãos públicos de municípios consorciados ou não ou para particulares.	Atendimento à Portaria do Ministério da Saúde	Percentual	50%

Programa: 0021 – Apoio à Gestão

Atividade 2006 – Consultoria em Projetos de Engenharia e Ambiental

Objetivo Programático: Manutenção e desenvolvimento de consultoria em projetos de engenharia e ambiental pelo CISAB

AÇÃO				
NAT	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTOS	UNIDADES DE MEDIDA	META
A	Prestação de serviços de engenharia de interesse da gestão dos serviços públicos de saneamento básico.	Serviços Executados	Percentual	100%

Programa: 0021 – Apoio à Gestão

Atividade 2007 – Manutenção dos Processos de Credenciamento

Objetivo Programático: Manutenção e desenvolvimento dos processos de Credenciamento de Profissionais.

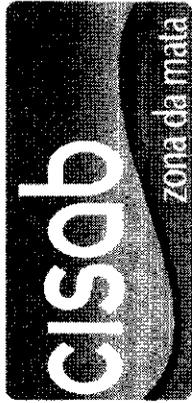
AÇÃO				
NAT	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTOS	UNIDADES DE MEDIDA	META
A	Realizar credenciamento de profissionais técnicos que atuam no setor de saneamento.	Editais	Unidade	1

Programa: 0023 – Regulação e Fiscalização

Atividade 2008 – Manutenção do Termo de Convênio CISAB x ARIS ZM

Objetivo Programático: Manutenção e desenvolvimento do termo de convênio entre o CISAB e a ARIS ZM.

AÇÃO				
NAT	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTOS	UNIDADES DE MEDIDA	META
A	Manutenção do termo de convênio entre o CISAB e ARIS ZM, visando a cooperação institucional, técnica, financeira e administrativa no desempenho de suas atividades.	Convênio	Percentual	100%



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63
 www.cisob.com.br

ANEXO II
METAS FISCAIS

Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Descrição	Realizado		Realizado		Realizado		Previsão		Previsão	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
I - Receita Total	865.124,92	1.315.626,99	1.436.883,79	1.459.937,02	1.697.634,13	2.378.544,56	3.975.000,00	4.372.500,00	4.809.750,00	
II - Despesa Total	824.208,26	1.005.789,09	1.416.675,64	1.539.618,30	1.802.460,81	2.378.544,56	3.975.000,00	4.372.500,00	4.809.750,00	
III - Resultado Primário	40.916,66	309.837,90	20.208,15	(79.681,28)	(104.826,68)	-	-	-	-	
IV - Resultado Nominal	40.916,66	309.837,90	20.208,15	(79.681,28)	(104.826,68)	-	-	-	-	

Resultado Primário

Descrição	Realizado		Realizado		Realizado		Previsão		Previsão	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Rec. Orçamentária	865.124,92	1.315.626,99	1.436.883,79	1.459.937,02	1.697.634,13	2.378.544,56	3.975.000,00	4.372.500,00	4.809.750,00	
(-) Despesas Empenhadas	824.208,26	1.005.789,09	1.416.675,64	1.539.618,30	1.802.460,81	2.378.544,56	3.975.000,00	4.372.500,00	4.809.750,00	
(=) Resultado Primário	40.916,66	309.837,90	20.208,15	(79.681,28)	(104.826,68)	-	-	-	-	